

**WF CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 57.282.587/0001-96

NIRE 35300646631

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** aos 27 de novembro de 2024 dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **WF CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Humaita, 994, Centro, CEP 13.330-665 ("**Companhia**").
- 2. Convocação e Presenças:** convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Composição da Mesa:** Sr. Wilson Forlan Amaral – Presidente; e Sra. Renata Molena Fernandes – Secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar e apreciar sobre **(i)** a implementação de certos ajustes na descrição do objeto social da Companhia; **(ii)** a alteração da composição da Diretoria da Companhia; **(iii)** a eleição dos novos Diretores da Companhia; **(iv)** a criação do Conselho Consultivo da Companhia; **(v)** a eleição dos membros do Conselho Consultivo da Companhia; **(v)** a submissão, à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), de pedido de registro da Companhia como Emissora de Valores Mobiliários – Categoria "S2"; e **(vi)** a renumeração, reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima.
- 5. Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar** a nova redação do objeto social da Companhia, de modo a implementar certos ajustes sem quaisquer impactos aos CNAEs já adotados pela Companhia, o qual passará a contemplar as seguintes atividades: **(i)** a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditório originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente ("**Créditos**"); **(ii)** a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitado os trâmites da legislação aplicável, tais como, mas não se limitando, Debêntures, Notas Comerciais, títulos de crédito em geral, Certificados de Recebíveis

Imobiliários ("**CRI**"), Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("**CRA**"), Certificados de Recebíveis ("**CR**"), ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, inclusive ativos digitais e/ou tokenizados no mercado local ou exterior; **(iii)** a realização de negócios e prestação de serviços relacionado as operações e securitização e créditos supracitados; **(iv)** a gestão e administração dos Créditos, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos; **(v)** a aquisição e alienação de títulos representativos ou lastreados em Créditos; **(vi)** a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos Créditos; **(vii)** a prestação de serviços incluindo, mas não se limitando: (a) a estruturação de operações de securitização dos Créditos; (b) digitação, registro, colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário, bem como a administração e recuperação dos Créditos; **(viii)** a realização de operações de hedge e outros nos mercados derivativos visando cobertura de risco na sua carteira de créditos; **(ix)** a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos; **(x)** a emissão de dívidas, tais como, mas não se limitando, a debêntures, notas comerciais; **(xi)** a participação em outras sociedades.

5.2. Tendo em vista o ajuste da redação do objeto social ora aprovado, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

*(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditório originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente ("**Créditos**");*

*(ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitado os trâmites da legislação aplicável, tais como, mas não se limitando, Debêntures, Notas Comerciais, títulos de crédito em geral, Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**"), Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("**CRA**"), Certificados de Recebíveis ("**CR**"), ou de outros títulos e valores*

DUCESP
20 12 24

mobiliários representativos de operações de securitização, inclusive ativos digitais e/ou tokenizados no mercado local ou exterior;

(iii) a realização de negócios e prestação de serviços relacionado as operações e securitização e créditos supracitados;

(iv) a gestão e administração dos Créditos, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;

(v) a aquisição e alienação de títulos representativos ou lastreados em Créditos;

(vi) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos Créditos;

(vii) a prestação de serviços incluindo, mas não se limitando: (a) a estruturação de operações de securitização dos Créditos; (b) digitalização, registro, colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário, bem como a administração e recuperação dos Créditos;

(viii) a realização de operações de hedge e outros nos mercados derivativos visando cobertura de risco na sua carteira de créditos;

(ix) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;

(x) a emissão de dívidas, tais como, mas não se limitando, a debêntures, notas comerciais;

(xi) a participação em outras sociedades.”

5.3. Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, a qual passará a ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida reeleição, sendo **(i)** 01 (um) Diretor Presidente; **(ii)** 01 (um) Diretor de Securitização; **(iii)** 01 (um) Diretor de Distribuição; e **(iv)** 01 (um) Diretor de Compliance, podendo um único diretor cumular os cargos de Diretor de Securitização e Diretor de Distribuidor.

5.4. Aprovar a eleição dos Srs. **(i) Jadir Martins**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.108.422-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.476.458-20, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itubore, nº 50, Bairro Campo Grande, CEP 04660-020, aos cargos cumulados de Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição da Companhia; e **(ii) Araken de Araújo Barreto**,

DUCESP
20 12 24

brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 12.968.473-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.888.018-16, residente e domiciliado na Cidade Mairiporã, Estado de São Paulo, na Alameda Argentina, nº 44, Bairro Roseira, CEP 07618-782, ao cargo de Diretor de Compliance da Companhia, ambos para mandato com prazo de 3 (três) anos, contados retroativamente do dia 4 de setembro de 2024, considerando o mandato unificado dos membros da Diretoria, permitida a reeleição.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse na presente data e declaram, conforme termos de posse devidamente lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e ora constantes no **Anexo I** à presente ata.

5.4.2. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito de qualquer sanção, em razão de pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, corrupção, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

5.5. Em virtude das deliberações tomadas acima, a composição consolidada da Diretoria da Companhia fica como se segue:

(a) Wilson Forlan Amaral, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00511537787, expedida pelo DNT/SP em 02/05/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.593.609-91, residente e domiciliado à Rua dos Jatobás, nº 196, bairro Jardim Portal dos Ipês, na Cidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo, CEP 13.331-324, como Diretor Presidente da Companhia;

(b) Jadir Martins, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 7.108.422-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.476.458-20, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itubore, nº 50, Bairro Campo Grande, CEP 04660-020, como Diretor de Securitização e Diretor de Distribuição da Companhia; e

(c) Araken de Araújo Barreto, brasileiro, casado, engenheiro mecânico portador da cédula de identidade RG nº 12.968.473-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.888.018-16, residente e domiciliado na Cidade Mairiporã, Estado de São Paulo, na Alameda Argentina, nº 44, Bairro Roseira, CEP 07618-782, como Diretor de Compliance da Companhia, todos com mandato até 3 de setembro de 2027, permitida reeleição.



5.6. Aprovar a criação do Conselho Consultivo da Companhia, o qual será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um deles o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, alterações já incorporadas no Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da consolidação constante do **Anexo III** à presente ata.

5.7. Aprovar, em vista da deliberação contida no item 5.6 acima, a eleição dos Srs. **(i) Wilson Forlan Amaral**, acima qualificado, como Presidente do Conselho Consultivo da Companhia; **(ii) Jadir Martins**, acima qualificado, como membro do Conselho Consultivo, e **(iii) Araken de Araújo Barreto**, acima qualificado, como membro do Conselho Consultivo da Companhia.

5.7.1. Os membros do Conselho Consultivo ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Consultivo da Companhia, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia, em tudo idênticos às minutas constantes do **Anexo II** à presente ata.

5.7.2. As declarações prestadas pelos membros do Conselho Consultivo ora eleitos de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

5.8. Aprovar a submissão do pedido de registro da Companhia como Emissora de Valores Mobiliários – Categoria "S2" perante a CVM, em conformidade ao disposto na Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.

5.9. Aprovar, por fim, a renumeração, reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive para contemplar as deliberações tomadas acima e a nova estrutura de governança estabelecida, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo III** à presente ata.

5.10. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se

JUCESP
20 12 24

manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Presentes: Sr. Wilson Forlan Amaral – Presidente; e Sra. Renata Molena Fernandes – Secretária. Acionistas: Wilson Forlan Amaral e Renata Molena Fernandes.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2024

Mesa/Acionistas:

Wilson Forlan Amaral
Presidente

Renata Molena Fernandes
Secretária

Diretores/Conselheiros Eleitos:

Wilson Forlan Amaral

Jadir Martins

Araken de Araújo Barreto

